

EDITAL Nº 29/2026

EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
(MESTRADO/DOCTORADO).

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Professor M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* e a Direção do Centro de Humanidades, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições do Exame de Proficiência Leitora em espanhol, francês e inglês do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar a realização do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, destinado à certificação de candidatos para fins de processos seletivos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 1.2. O exame será executado pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades da UECE.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será ofertado nos idiomas espanhol, francês e inglês.
- 2.2. Compete ao candidato verificar, junto ao Programa de Pós-Graduação de interesse, a aceitação da certificação emitida pelo Núcleo de Línguas da UECE.
- 2.3. O exame será estruturado por áreas de conhecimento, conforme especificado abaixo:
 - 2.3.1. **ÁREA 01:** Ciências Exatas e da Terra (Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, GeoCiências e Oceanografia);
 - 2.3.2. **ÁREA 02:** Ciências Biológicas e da Saúde (Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física);
 - 2.3.3. **ÁREA 03:** Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Biomédica);
 - 2.3.4. **ÁREA 04:** Ciências Agrárias (Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos);
 - 2.3.5. **ÁREA 05:** Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo);
 - 2.3.6. **ÁREA 06:** Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes);
- 2.4. O cronograma completo encontra-se no Anexo II, com datas mantidas ao longo deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do exame os candidatos que desejem obter a Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira emitida pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* da UECE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Procedimento de inscrição

- 4.1.1. Os candidatos interessados deverão, no período de **28/09 a 15/10/2026**, realizar sua inscrição através do Google Formulários, no link <https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA>.
- 4.1.2. O candidato deverá anexar:
 - a) Documento de identificação - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - b) CPF.
- 4.1.3. O candidato poderá inscrever-se em até dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição e realizar as provas em dois dos horários previstos neste edital.
- 4.1.4. A lista final de inscritos (isentos e pagantes) será divulgada no site do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, no dia **29/10/2026**, juntamente com a sala de aplicação do exame.

4.2. Solicitação de isenção

- 4.2.1. Poderão solicitar isenção, no período de **28 a 30/09/2026**, discentes de pós-graduação *stricto sensu* da UECE, conforme [Resolução nº1077/2022 - CD, de 24 de janeiro de 2022](#);
 - 4.2.1.1. Os discentes, regularmente matriculados, terão direito a uma única isenção de taxa, não podendo solicitá-la novamente em caso de reprovação ou no reingresso em novo curso, seja de mestrado ou de doutorado.
- 4.2.2. Os candidatos interessados deverão anexar ao formulário de inscrição, juntamente com a documentação informada no subitem 4.1.2, a seguinte documentação:
 - a) Declaração atualizada de que é aluno regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UECE;
 - b) Declaração assinada pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* informando o prazo (dia, mês e ano) estabelecido pelo programa para apresentação da Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.
- 4.2.3. O preenchimento das vagas com direito à isenção obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. Menor prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para apresentação da Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.
 - II. Maior idade.
- 4.2.4. Os candidatos que estiverem fora do prazo de apresentação de cumprimento da proficiência leitora em língua estrangeira ao programa de pós-graduação a que esteja vinculado terão direito à isenção, mas, na classificação das solicitações de isenção, não terão prioridade em relação àqueles que estiverem dentro do prazo regimental e que tiverem menor prazo para apresentação da proficiência leitora em língua estrangeira ao programa de pós-graduação.
- 4.2.5. O candidato beneficiado com isenção somente terá isenção para um dos exames, caso se inscreva em dois exames de proficiência. Neste caso, a isenção será deferida para a primeira inscrição realizada.
- 4.2.6. O resultado das isenções será divulgado em **17/10/2026**, com recursos nos dias **17 e 18/10/2026** e resultado final em **19/10/2026**;
- 4.2.7. Os candidatos que, após recurso, continuarem com a solicitação de isenção indeferida poderão realizar o pagamento da inscrição e enviar o comprovante até o dia **22/10/2026**, segundo orientações nos subitens 4.3.1 e 4.3.2.1.

4.3. Inscrição pagante

- 4.3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), no caso de correntistas do Banco do Brasil, deverá ser efetuado por meio de depósito na boca do caixa ou transferência bancária na conta do Banco do Brasil, Ag. 008-6, CC. 29.263-X, CNPJ 00.977.419/0001-06 (não será aceito depósito por envelope ou

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673



pagamento via PIX).

- 4.3.1.1. No caso de correntistas de outros bancos, o pagamento deverá ser feito na conta: Banco do Brasil, Ag. 008, CC. 292630, CNPJ 00.977.419/0001-06.
- 4.3.2. O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e enviar o comprovante até o dia **14/10/2026**.
- 4.3.2.1. O comprovante de pagamento legível deverá ser enviado para o e-mail proficiencia.itaperi@gmail.com com o assunto "Comprovante de pagamento para Exame de Proficiência, EDITAL Nº 29/2026". Informar no e-mail o nome completo e o idioma do teste de proficiência.
- 4.3.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.
- 4.3.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 4.3.5. O resultado das inscrições será divulgado em **17/10/2026**, com recursos nos dias **17 e 18/10/2026** e resultado final em **19/10/2026**;

5. DAS VAGAS

- 5.1. Este edital contempla um total de 50 (cinquenta) vagas.
- 5.2. O número de vagas com direito à isenção corresponderá a 20% do total de vagas ofertadas.
- 5.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à isenção de inscrição, as vagas serão destinadas a candidatos pagantes.

6. DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS

- 6.1. O candidato, sendo PcD ou não, que necessitar de atendimento específico no dia de realização do exame deverá, no período de **28/09 a 15/10/2026**, anexar ao formulário de inscrição a documentação comprobatória pertinente.
 - 6.1.1. A solicitação de atendimento específico será atendida dentro das possibilidades se forem viáveis e razoáveis.
- 6.2. O candidato deverá anexar laudo médico digitalizado, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como data limite o encerramento das inscrições deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, no qual constem, de forma clara, o tipo e o grau da necessidade apresentada, ressalvados os casos de deficiência permanente, nos quais será admitido laudo com prazo superior, desde que ateste expressamente a condição permanente.
- 6.3. Serão considerados atendimento específico, dentre outras, as seguintes solicitações: prova ampliada com fonte Calibri de tamanho 24; presença de um acompanhante para candidata lactante; sala especial e outras condições dentro da possibilidade de atendimento do Núcleo de Línguas Itaperi UECE.
- 6.4. A candidata lactante poderá solicitar a presença de um acompanhante que ficará responsável pela criança.
 - 6.4.1. A candidata lactante, que estiver com a criança e não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 6.4.2. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 6.4.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal.
 - 6.4.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 6.5. O resultado das solicitação de atendimento específico será divulgado em **17/10/2026**, com recursos nos dias **17 e 18/10/2026** e resultado final em **19/10/2026**;
- 6.6. Situações ocorridas após o período de solicitação de atendimento específico, deverão ser comunicadas imediatamente ao Núcleo de Línguas Itaperi por intermédio do e-mail (proficiencia.itaperi@gmail.com), que avaliará a possibilidade de conceder a solicitação.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é a de avaliar a competência leitora e as habilidades de compreensão e interpretação de textos em língua estrangeira, contemplando aspectos gramaticais e conhecimento vocabular, por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s), com textos e perguntas referentes a qualquer curso da área escolhida pelo candidato.
- 7.2. Os exames de proficiência leitora em espanhol, francês e inglês e terão formato de prova com questões

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus* Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673



discursivas e/ou objetivas, constando de um ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 6 (seis) a 10 (dez) questões, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

- 7.3. A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é 7,0 (sete).
- 7.4. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.
- 7.4.1. Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As provas serão aplicadas conforme cronograma, não sendo possível a realização de provas em dia/horário fora do cronograma abaixo:

DATA	DIA	HORÁRIO
04/11/26	quarta-feira	09h-12h

DATA	DIA	HORÁRIO
05/11/26	quinta-feira	13h-16h

DATA	DIA	HORÁRIO
06/11/26	sexta-feira	09h-12h

- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado no cronograma, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.
- 8.3. Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.
- 8.4. Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 8.5. Serão aceitos documentos digitais (CIN, CNH e E-Título), desde que apresentados em aplicativos oficiais. Carteira de Trabalho Digital não será aceita, assim como fotos ou prints de documentos.
- 8.6. Não será permitido ingressar à sala de realização do exame o candidato que se apresentar após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início.
- 8.7. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.
- 8.8. Será automaticamente eliminado deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de relógios ou aparelhos eletrônicos (notebook, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, etc.);
 - seu aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme;
 - utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, vindo a apresentar comportamento indevido;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
 - recusar-se a entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
 - ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova.
- 8.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova, exceto, no caso de candidata lactante, conforme os subitens 6.4.2. e 6.4.4.
- 8.10. Somente será permitido ao candidato entregar o seu Caderno de Prova após 01 (uma) hora do início de sua

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Núcleo de Línguas Campus Itaperi – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, Campus Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

Telefone: (85) 3101.9673



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

- 8.11. Será eliminado o candidato que não assinar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.
- 8.12. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 8.13. O não comparecimento na data e horário determinados para a realização da prova implicará na eliminação do candidato.

9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. Os critérios para avaliação de cada questão deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira encontram-se em “Critérios para Avaliação de Questão do Exame de Proficiência” – Anexo I deste edital.
- 9.2. Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
- a) deixar a questão em branco;
 - b) ao responder à questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
 - c) escrever a resposta de forma ilegível;
 - d) escrever a resposta com lápis, grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. O Resultado Preliminar do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será divulgado no site do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* no dia **18/11/2026**.
- 10.2. O Resultado Final do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será divulgado no site do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, no dia **25/11/2026**.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido um único recurso por candidato, o qual poderá versar sobre uma ou mais questões do exame.
- 11.2. Na interposição do recurso, o candidato deverá indicar expressamente a(s) questão(ões) objeto(s) de contestação, bem como apresentar a devida fundamentação, devendo o envio ser realizado por meio do e-mail proficiencia.itaperi@gmail.com.
- 11.3. Os recursos contra o resultado preliminar somente serão admitidos quando devidamente fundamentados e encaminhados na forma e nos termos estabelecidos neste Edital.
- 11.4. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que deliberarão sobre seu acolhimento, constituindo-se em instância única e definitiva, não cabendo recurso administrativo contra a decisão proferida.
- 11.5. Em decorrência da análise do recurso, a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou reduzida.
- 11.6. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto nos dias **18 e 19/11/2026**, sendo o resultado divulgado no dia **25/11/2026**, no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*;

12. DA CERTIDÃO DE PROFICIÊNCIA

- 12.1. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, no qual constará a nota obtida.
- 12.2. A emissão da Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira é de responsabilidade do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*. A certidão será entregue presencialmente a partir do dia **02/12/2026** na secretaria do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, os cadernos de prova serão descartados.
- 12.3. O prazo de validade do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será de dois anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todos os horários, informados neste edital, seguem o horário oficial de Brasília.
- 13.2. Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, o pagamento que não for efetuado/enviado dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)

• Telefone: (85) 3101.9673



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

- 13.3.A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 13.4.Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 13.5.Após o pagamento da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma e/ou área de conhecimento.
- 13.6.Após a divulgação da lista final de inscritos, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca do dia de aplicação do exame.
- 13.7.A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato. O Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.8.Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada no site do Núcleo de Línguas Itaperi.
- 13.9.Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*.

Fortaleza, 28 de setembro de 2026.

Prof. Dr. João Tobias Lima Sales
Coordenador do Núcleo de Línguas Campus Itaperi

Profa. Dra. Kadma Marques Rodrigues
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. M.e. Hidélbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:20 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 17:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6F05-AD87-2EE1-161E.

SUITE



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 29/2026 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUESTÃO

Nº	CRITÉRIOS
01	Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério 01.
03	Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios 01 e 02.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:20 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 17:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6F05-AD87-2EE1-161E.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – UECE

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, *Campus Itaperi* – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE

• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi)

• Telefone: (85) 3101.9673

SUITE

EDITAL Nº 29/2026 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento	28 a 30/09/2026	https://forms.gle/NekXfQGL6njNk2waA
Período de inscrições	28/09 a 15/10/2026	
Solicitação de necessidade específicas para realização da prova	28/09 a 15/10/2026	
Pagamento e envio do comprovante	até 15/10/2026	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Divulgação das solicitações de isenção deferidas/indeferidas	17/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	17/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das solicitações de necessidade específicas para realização da prova deferidas/indeferidas	17/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Recebimento de recurso contra indeferimento das solicitações de isenção	17 e 18/10/2026	https://forms.gle/poWTZZCzjwMXuCPX9
Recebimento de recurso contra indeferimento de inscrição	17 e 18/10/2026	https://forms.gle/UVuU5NGNyRffxGzU7
Recebimento de recurso contra indeferimento das solicitações de necessidade específicas para realização da prova indeferidas	17 e 18/10/2026	https://forms.gle/6dXqcRMGoJko3fLh7
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento de inscrição	19/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção	19/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento das solicitações de necessidade específicas para realização da prova	19/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Envio do comprovante de pagamento para quem teve o pedido de isenção indeferido	até 22/10/2026	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Divulgação da lista final de inscritos (isentos e pagantes) com a sala de aplicação do exame	29/10/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Aplicação do Exame de Proficiência	04, 05 e 06/11/2026	UECE Campus Itaperi
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	18 e 19/11/2026	Envio para e-mail da proficiência (proficiencia.itaperi@gmail.com)
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	25/11/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação do Resultado Final	25/11/2026	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Entrega das certidões	a partir de 02/12/2026	Secretaria do Núcleo de Línguas Campus Itaperi

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Núcleo de Línguas Campus Itaperi – UECE**

Av. Dr. Silas Munguba Nº 1700, Campus Itaperi – CEP: 60.714.903 | Fortaleza-CE
• Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ • Instagram: [@nucleo.itaperi](https://www.instagram.com/nucleo.itaperi/)
• Telefone: (85) 3101.9673